



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 36, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.580, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que transfere a permissão outorgada à Difusora Natureza FM Ltda., para a Dassi Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Iacri, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO E APÓS,
AO SENADO.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.655

Aprovação: 18/12/2024 18:33:49.940 - MESA

CAC n.36/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.580, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que transfere a permissão outorgada à Difusora Natureza FM Ltda., para a Dassi Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Iacri, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00191/2023 MCOM

Brasília, 07 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.011278/2017-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2998/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 6281/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00241/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 5.580, de 13 de maio de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que transfere a concessão outorgada à Difusora Natureza FM Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 02.095.038/0001-10, por meio da Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007, publicada no dia 1º de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 625, de 2009, publicado em 10 de setembro de 2009, para a Dassi Comunicações Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 04.244.886/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406453845, no município de Iacri, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c86debd3-b25d-462a-9bde-f0f95ab1e68b>

c86debd3-b25d-462a-9bde-f0f95ab1e68b

MENSAGEM Nº 1.655

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.580, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que transfere a permissão outorgada à Difusora Natureza FM Ltda., para a Dassi Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Iacri, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

